



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência - INOPREV

Decreto nº. 005/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

“Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV”

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO,
Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal
Titular – Adriane Teodora de Paula
Suplente – Gelson Pimenta dos Santos

II - Representantes do Legislativo Municipal
Titular – Jesus Teodoro de Freitas
Suplente – Michele Bianchini Borges

III – Representantes dos Segurados Ativos
Titular – Wanderley Sanchez Gil
Suplente – Gilsa Alves de Queiroz

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas
Titular – Izabel Alves de Paula
Suplente – Luzia Aparecida Machado

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

Artigo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA


Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 279/2.015 de 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


JOSE ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.


PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO- IV DIOIN Nº DXLIV

QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2017

Página 5 de 5

DECRETO Nº. 004/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

"Nomeia os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV"

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal

- 1º Titular - Julice Ruriko Sato de Paula
- 1º Suplente - Lúcia Maria Campos da Silva Borges
- 2º Titular - Geise Oliveira de Souza
- 2º Suplente - Doniseth Rosa Bernardo

II - Representantes do Legislativo Municipal

- Titular - Helem Bruna da Costa
- Suplente - Alessandra Rodrigues de Freitas

III - Representantes dos Segurados Ativos

- 1º Titular - Fátima Aparecida de Freitas Brito
- 1º Suplente - Simone Cristina Martinez Rubira
- 2º Titular - Joseli Rita Pires Mariano
- 2º Suplente - Jackeline Oliveira da Silva Ferreira

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas

- Titular - Terezinha do Carmo Carneiro dos Santos
- Suplente - Zuleide Fernandes de Queiroz

Artigo 2º - Conforme dispõe o artigo 13 § 2º da Lei Municipal nº 628/2007, o Presidente e seu suplente, será escolhido(a) pelo chefe do Poder Executivo dentre os representantes do Governo Municipal, sendo indicado a Presidente a Sra. Julice Ruriko Sato de Paula e sua suplente a Sra. Lúcia Maria Campos da Silva Borges.

Artigo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação da Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 278/2015 de 06/07/2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 005/2.017

Inocência, 03 de janeiro de 2.017.

"Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência - INOPREV"

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear com fundamento no artigo 17 da Lei Municipal nº 628/2007 e alterações posteriores os membros do Conselho de Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Inocência- INOPREV, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal
Titular - Adriane Teodora de Paula
Suplente - Gelson Pimenta dos Santos

II - Representantes do Legislativo Municipal
Titular - Jesus Teodoro de Freitas
Suplente - Michele Bianchini Borges

III - Representantes dos Segurados Ativos
Titular - Wanderley Sanchez Gil
Suplente - Gilsa Alves de Queiroz

IV - Representantes dos Segurados Inativos e Pensionistas
Titular - Izabel Alves de Paula
Suplente - Lúzia Aparecida Machado

Artigo 2º - O Presidente do Conselho Fiscal e seu suplente serão escolhidos pelos demais membros.

Artigo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou por requerimento de, no mínimo 04 (quatro) de seus membros.

Artigo 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos somente mais uma vez.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 279/2.015 de 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo
VICE- PREFEITA- Neuza Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Cristina Roberta Costa Vasconcelos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER - Drauton Batista de Souza